LEI N. 2.168

Altera referências salariais constantes da Lei Municipal n. 2.160, de 05.10.93.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Onde se lê, na Lei Municipal n. 2.160, de 05 de outubro de 1993, "Emprego - Situação Nova - Referências - Psicólogo - 34 a 46; Biomédico - 34 a 46 e Bioquímico - 34 a 46", leia-se : - "Psicólogo - 31 a 43; Biomédico - 31 a 43 e Bioquímico - 31 a 43".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 1º de setembro de 1993.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 19 de outubro de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria